

CREDENCIAMENTO – PROCESSO 007/2021
BANCO DAYCOVAL S.A (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BANCO DAYCOVAL S.A **CNPJ:** 62.232.889/0001-90
Endereço: AVENIDA PAULISTA , 1793 - 2O ANDAR **CEP:** 01.311-200
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** SÃO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: ONY **Telefone:** (21) 99218-6531
E-mail: ony.coutinho@metaam.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - NAO

Patrimônio sob Gestão

Nacional 14.505.700.000,00 Global: 14.505.700.000,00 RPPS: 11.

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **BANCO DAYCOVAL S.A** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/02/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 30/11/2021;
 - o Estadual: Vencimento: 27/03/2022;
 - o Federal: Vencimento: 06/02/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA
CNPJ: 07.902.410/0001-77

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO DAYCOVAL S.A** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	0,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	10,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP6

IGQ-RP5:

Limite de Alocação: Sem limite para aplicação.

Descrição: Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA
CNPJ: 07.902.410/0001-77

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
01/12/2020	01/10/2020
25/10/2021	27/10/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/09/2021

FD	CNPJ	FUNDO
----	------	-------

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.